



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade Estadual de Montes Claros

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 570 - REITOR/2025

Altera a composição, para o mandato de 2025-2026, do Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA/UNIMONTES, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

o Memorando.UNIMONTES/PRP/CEUA.nº 2/2025,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UNIMONTES, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- **AURICLÉCIA LOPES DE OLIVEIRA AIURA** – MASP 1218753-0, Membro Titular - CCET;
- **CARLOS EDUARDO MENDES D'ANGELIS** – MASP 1405158-5, Membro Titular - CCBS;
- **IVANA MARIA DE LIMA E SILVA** – CPF ***.489.006-**, Membro Representante da Sociedade Civil Organizada;
- **LAURA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA** - MASP 1161798- 2, Membro Titular - CCET;
- **LEMUEL OLIVIO LEITE** – MASP 1124995-0, Membro Suplente - CCBS;
- **MARILIA FONSECA ROCHA** – MASP 1046962-5, Membro Suplente - CCBS;
- **MARY ANA PETERSEN RODRIGUES** – 1348839-0, Membro Titular - CCET;
- **MESSULAN RODRIGUES MEIRA** –MASP 1616072-3, Membro Titular - CCBS, que a *coordenará*;
- **MÔNICA PATRÍCIA MACIEL** – MASP 1147238-8, Membro Titular - CCET;
- **RICARDO RODRIGUES BACCHI** – MASP 0930733-1, Membro Suplente - CCBS;
- **RODRIGO OLIVEIRA PESSOA** – MASP 1192704-3, Membro Titular - CCBS,
- **VIVIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS** – MASP 1224102-2, Membro Titular - CCBS, *vice-coordenadora*.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da **PORTARIA Nº 294 - REITOR/2024**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de fevereiro de 2025.

Professor Wagner de Paulo Santiago

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago, Reitor**, em 07/03/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108640763** e o código CRC **F11DFD9D**.

